



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



**CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13**

Prefeitura Municipal de: **ITAREMA**

Exercício: **2023**

<b>DADOS DA UNIDADE GESTORA:</b>	
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):	
<b>01.01-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	

Nome do Servidor (Gestor):			
<b>JOSÉ EDUARCO DA CUNHA PINHEIRO</b>			
Cargo/Função:		CPF:	
<b>Controlador Geral do Município</b>		<b>015.718.793-40</b>	
Matrícula:		Período da Gestão:	
<b>5012</b>		<b>01/01/2023 a 31/12/2023</b>	
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:	
<b>Nº 008/2021</b>	<b>04/01/2021</b>	<b>04/01/2021</b>	
Delegação de Competência:	Data do Ato:	Data da Publicação:	Data da Comunicação ao TCM:
<b>Ordenador da Despesa</b>	<b>04/01/2021</b>	<b>04/01/2021</b>	<b>04/01/2021</b>
Endereço Residencial:			
<b>Rua 24 de maio</b>			
Bairro/Distrito:			
<b>Alto São José</b>			
Município:			
<b>Itarema</b>			
UF:		CEP:	
<b>CE</b>		<b>62.160-000</b>	
Telefones:			
<b>(88) 9.8872-7510</b>			

Elaborado por:		Período da Gestão:	
<b>JOSÉ EDUARCO DA CUNHA PINHEIRO</b>		<b>01/01/2023 a 31/12/2023</b>	
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:	
<b>Nº 008/2021</b>	<b>04/01/2021</b>	<b>04/01/2021</b>	

Contador:

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma digital  
por DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662302  
Versão do Adobe  
Acrobat Reader:  
2024.002.20759

NOME: Diego Torquato Almeida  
MAT.: 020932 (CRC/CE)

Tesoureira:

LIANA MARA  
VIANA MONTEIRO  
DE  
SENA:01133923380

Assinado de forma digital  
por LIANA MARA VIANA  
MONTEIRO DE  
SENA:01133923380  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena  
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:015718793  
40

Assinado de forma digital por  
JOSE EDUARDO DA CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

NOME: José Eduardo da Cunha Pinheiro  
MAT.: 5012



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



Município: <b>ITAREMA</b>	Mês/Ano: <b>12/2023</b>
Órgão: <b>01-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	Unidade orçamentária: <b>01-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>

**CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL**

Município: <b>ITAREMA</b>	Exercício: <b>2023</b>	
Empresa: <b>FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S</b>	Contador: <b>DIEGO TORQUATO ALMEIDA</b>	
CNPJ: <b>13.025.973/0001-27</b>	CPF: <b>006.356.623-02</b>	CRC: <b>020932/O-5 (CE)</b>
Endereço Comercial: <b>RUA TOMAS ACIOLI, 1493 – SALA 01 DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.135-206 FORTALEZA/CE</b>	Endereço Residencial: <b>RUA MACHADO DE ASSIS, 800 – APTº 304 T. IRACEMA, DAMAS - CEP: 60.426-000 FORTALEZA/CE</b>	
Telefone: <b>(85) 3223.6400</b>	Telefone Fixo e Celular: <b>(85) 9.9178-6718</b>	
Email: <b><u>financegcontabil@gmail.com</u></b>	Email: <b><u>diegotor4@hotmail.com</u></b>	

Contador:

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma digital  
por DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662302  
Versão do Adobe  
Acrobat Reader:  
2024.002.20759

NOME: Diego Torquato Almeida  
MAT.: 020932 (CRC/CE)

Tesoureira:

LIANA MARA  
VIANA MONTEIRO  
DE  
SENA:01133923380

Assinado de forma digital  
por LIANA MARA VIANA  
MONTEIRO DE  
SENA:01133923380  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena  
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:015718793  
40

Assinado de forma digital por  
JOSE EDUARDO DA CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

NOME: José Eduardo da Cunha Pinheiro  
MAT.: 5012



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**

III - Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial  
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Balço Orçamentário

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
<b>Nada a Registrar</b>						
Subtotal das Receitas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Refinanciamento (II)						
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária						
Contratual						
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Déficit (IV)	1.092.500,00	916.678,56	916.678,56			
Total (V) = (III + IV)	1.092.500,00	916.678,56	916.678,56	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)						
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						
<b>Despesas Orçamentárias</b>	<b>Dotação Inicial (d)</b>	<b>Dotação Atualizada (e)</b>	<b>Despesas Empenhadas (f)</b>	<b>Despesas Liquidadas (g)</b>	<b>Despesas Pagas (h)</b>	<b>Saldo da Dotação (i)=(e-f)</b>
Despesas Correntes	1.081.500,00	911.778,56	911.778,56	906.778,56	864.919,14	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	424.000,00	761.462,85	761.462,85	761.462,85	730.303,43	0,00
Outras Despesas Correntes	657.500,00	150.315,71	150.315,71	145.315,71	134.615,71	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	0,00
Investimentos	11.000,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	1.092.500,00	916.678,56	916.678,56	911.678,56	869.819,14	0,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	1.092.500,00	916.678,56	916.678,56	911.678,56	869.819,14	0,00
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	1.092.500,00	916.678,56	916.678,56	911.678,56	869.819,14	0,00

**Não Existe Restos a Pagar Não Processados**



**Prefeitura Municipal de Itarema**

Balanco Orçamentário

01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

<b>Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados</b>	<b>Em Exercícios Anteriores (a)</b>	<b>Em 31/12 do Exercício Anterior (b)</b>	<b>Pagos (c)</b>	<b>Cancelados (d)</b>	<b>Saldo (e) = (a+b-c-d)</b>
Despesas Correntes	18.400,00	91.858,46	90.155,20	0,00	20.103,26
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	28.955,44	27.252,18	0,00	1.703,26
Outras Despesas Correntes	18.400,00	62.903,02	62.903,02	0,00	18.400,00
Despesas de Capital	17.732,60	0,00	17.732,60	0,00	0,00
Investimentos	17.732,60	0,00	17.732,60	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>36.132,60</b>	<b>91.858,46</b>	<b>107.887,80</b>	<b>0,00</b>	<b>20.103,26</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador

JOSE EDUARDO  
DA CUNHA  
PINHEIRO:0157  
1879340

Assinado de forma digital  
por JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO  
CONTROLADOR GERAL

---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao da referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



**Notas Explicativas**

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

**Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 100,00% da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.092.500,00	916.678,56	916.678,56	911.678,56	869.819,14	0,00

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador

JOSE EDUARDO  
DA CUNHA  
PINHEIRO:0157  
1879340

Assinado de forma digital  
por JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO  
CONTROLADOR GERAL

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>916.678,56</b>	<b>1.148.502,96</b>
			Ordinaria	916.678,56	1.148.502,96
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>976.032,44</b>	<b>1.121.972,38</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>4.111,92</b>
Controladoria Geral do Município	976.032,44	1.121.972,38	Controladoria Geral do Município	0,00	4.111,92
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>179.155,44</b>	<b>236.053,26</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>238.936,80</b>	<b>204.895,82</b>
Contribuicao Previdenciaria - INSS	40.848,40	41.258,92	Contribuicao Previdenciaria - INSS	42.057,61	42.097,01
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	23.870,76	24.064,96	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	23.850,56	25.867,27
EMPRÉSTIMO - BB	21.459,71	27.013,08	EMPRÉSTIMO - BB	19.101,79	27.012,08
EMPRÉSTIMO - CEF	2.761,12	4.291,88	EMPRÉSTIMO - CEF	2.761,12	4.291,88
Empenhado a Pagar Nao Processado	5.000,00	0,00	FALTAS	0,00	1.585,33
Empenhado a Pagar Processado	41.859,42	91.858,46	IRRF	39.646,76	44.637,42
FALTAS	0,00	1.585,33	ISS	305,00	761,00
IRRF	39.646,76	44.637,42	Restos a Pagar 2021	17.732,60	58.061,62
ISS	305,00	761,00	Restos a Pagar 2022	90.155,20	0,00
Salario Maternidade	2.520,04	0,00	Salario Maternidade	2.520,04	0,00
Sindicato Apeoc	884,23	582,21	Sindicato Apeoc	806,12	582,21
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>			<b>Saldo para Exercício Seguinte (IX)</b>		
<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>514,94</b>	<b>0,00</b>	<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>87,46</b>	<b>514,94</b>
B.B 24.440-6 ( CONTROLADORIA )	514,94	0,00	B.B 24.440-6 ( CONTROLADORIA )	87,46	514,94
<b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>1.155.702,82</b>	<b>1.358.025,64</b>	<b>Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>1.155.702,82</b>	<b>1.358.025,64</b>



**Prefeitura Municipal de Itarema**

Balço Financeiro

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador

JOSE EDUARDO DA CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
1879340

Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO:01571879340 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO  
CONTROLADOR GERAL

## **Notas Explicativas**

### **Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispendios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

### **Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias**

### Notas Explicativas

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

#### Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultados de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

#### Nota 4- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

#### Nota 5- Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Dedução Fundeb	0,00	Administração	916.678,56
<b>Receita Total</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesa Total</b>	<b>916.678,56</b>



---

**Notas Explicativas**

---

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador

JOSE EDUARDO  
DA CUNHA  
PINHEIRO:0157  
1879340

Assinado de forma digital  
por JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

---

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNEIRO  
CONTROLADOR GERAL

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Balço Patrimonial

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	87,46	560,46	PASSIVO CIRCULANTE	71.621,99	136.403,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	87,46	514,94	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAC	32.862,68	28.955,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	87,46	514,94	PESSOAL A PAGAR	32.415,84	28.955,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	87,46	514,94	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	32.415,84	28.955,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	87,46	514,94	PESSOAL A PAGAR	32.415,84	28.955,44
Banco do Brasil	87,46	514,94	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	32.415,84	28.955,44
ESTOQUES	0,00	45,52	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	446,84	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	45,52	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	446,84	0,00
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	45,52	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	446,84	0,00
OUTROS - ALMOXARIFADO	0,00	45,52	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	29.100,00	99.035,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE	29.349,58	26.332,33	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	29.100,00	99.035,62
IMOBILIZADO	29.349,58	26.332,33	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	29.100,00	99.035,62
BENS MOVEIS	31.232,33	26.332,33	FORNECEDORES NACIONAIS	29.100,00	99.035,62
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	31.232,33	26.332,33	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	29.100,00	99.035,62
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	597,73	597,73	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.659,31	8.412,29
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	597,73	597,73	VALORES RESTITUÍVEIS	9.659,31	8.412,29
BENS DE INFORMÁTICA	30.634,60	25.734,60	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	9.659,31	8.412,29
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.634,60	25.734,60	CONSIGNAÇÕES	9.659,31	8.412,29
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-1.882,75	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.899,66	1.879,46
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-1.882,75	0,00	INSS	1.323,20	2.532,41
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-1.882,75	0,00	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	78,11	0,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQI	-204,15	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.358,34	4.000,42
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-1.678,60	0,00	Total do Passivo	71.621,99	136.403,35
			<b>Patrimônio Líquido</b>		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-42.184,95	-109.510,56
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-42.184,95	-109.510,56
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-42.184,95	-109.510,56
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	67.325,61	-30.596,98
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-109.510,56	-78.913,58
			Total do Patrimônio Líquido	-42.184,95	-109.510,56
<b>Total</b>	<b>29.437,04</b>	<b>26.892,79</b>	<b>Total</b>	<b>29.437,04</b>	<b>26.892,79</b>



**Prefeitura Municipal de Itarema**

Balanco Patrimonial

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro	87,46	514,94	Passivo Financeiro	71.621,99	136.403,35
Ativo Permanente	29.349,58	26.377,85	Passivo Permanente	0,00	0,00
<b>Saldo Patrimonial</b>				<b>-42.184,95</b>	<b>-109.510,56</b>

**Compensações**

Especificação		Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação		Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos		0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00	Obrigações Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo		0,00	0,00
Total		0,00	0,00	Total		0,00	0,00

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador

JOSE EDUARDO  
DA CUNHA  
PINHEIRO:0157  
1879340

Assinado de forma digital  
por JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNHEIRO  
CONTROLADOR GERAL

---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2023.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

**Ativo** - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

**Ativo Circulante** - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Ativo Não Circulante** - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

**Passivo** - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

**Passivo Circulante** - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Passivo Não Circulante** - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

**Patrimônio Líquido** - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

---

**Notas Explicativas**

---

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Nota 2- Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos**

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 29.349,58 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluindo os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

### **Notas Explicativas**

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não conduzido.

#### **Nota 3- Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos**

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação indusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 32.862,68 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 29.100,00 (VINTE E NOVE MIL CEM REAIS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 9.659,31 (NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

#### **Nota 4- Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido**

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 42.184,95 (QUARENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).



**Prefeitura Municipal de Itarema**

Balço Patrimonial

01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

---

**Notas Explicativas**

---

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador

JOSE EDUARDO  
DA CUNHA  
PINHEIRO:0157  
1879340

Assinado de forma digital  
por JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

---

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNEIRO  
CONTROLADOR GERAL

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	976.032,44	1.122.017,90	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	908.706,83	1.152.614,88
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	976.032,44	1.121.972,38	PESSOAL E ENCARGOS	761.462,85	846.346,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	976.032,44	1.121.972,38	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	753.220,06	802.597,14
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	976.032,44	1.121.972,38	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	753.220,06	802.597,14
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	976.032,44	1.121.972,38	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	753.220,06	802.597,14
REPASSE RECEBIDO	976.032,44	1.121.972,38	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	753.220,06	802.597,14
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	0,00	45,52	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	753.220,06	802.597,14
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	45,52	ENCARGOS PATRONAIS	8.242,79	40.786,93
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	45,52	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	2.242,79	33.509,96
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	45,52	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	2.242,79	33.509,96
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	45,52	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	2.242,79	33.509,96
			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	6.000,00	7.276,97
			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	6.000,00	7.276,97
			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	6.000,00	7.276,97
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAF	0,00	2.962,24
			OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.962,24
			OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.962,24
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOA	0,00	2.962,24
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	147.066,34	298.156,66
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	45,52	16.840,76
			CONSUMO DE MATERIAL	45,52	16.840,76
			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	45,52	16.840,76
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	45,52	16.840,76
			SERVIÇOS	145.138,07	281.315,90
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	38.500,00	21.890,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	38.500,00	21.890,00
			OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	38.500,00	21.890,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	106.638,07	259.425,90
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	106.638,07	259.425,90



## Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			106.638,07	259.425,90
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			1.882,75	0,00
DEPRECIÇÃO			1.882,75	0,00
DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO			1.882,75	0,00
DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO			1.882,75	0,00
DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS			1.882,75	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			0,00	4.111,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			0,00	4.111,92
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARI			0,00	4.111,92
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR			0,00	4.111,92
REPASSE CONCEDIDO			0,00	4.111,92
TRIBUTÁRIAS			177,64	0,00
CONTRIBUIÇÕES			177,64	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			177,64	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO			177,64	0,00
PIS/PASEP			177,64	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			0,00	3.999,99
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			0,00	3.999,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (			0,00	3.999,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS			0,00	3.999,99
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS			0,00	3.999,99
<b>Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit</b>			<b>67.325,61</b>	<b>30.596,98</b>

## Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	4.900,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Itarema**

Variações Patrimoniais

01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Desincorporação de Passivo

Incorporação de Passivo

Desincorporação de Ativo

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

0,00 0,00

0,00 0,00

0,00 0,00

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador

JOSE EDUARDO  
DA CUNHA  
PINHEIRO:0157  
1879340

Assinado de forma digital  
por JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

---

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO

CONTROLADOR GERAL

---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

***“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”***

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

**Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas**

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 976.032,44 (NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS MIL TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas**

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 908.706,83 (NOVECENTOS E OITO MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador

JOSE EDUARDO  
DA CUNHA  
PINHEIRO:0157  
1879340

Assinado de forma digital  
por JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

---

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNEIRO  
CONTROLADOR GERAL

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Fluxo de Caixa das Atividades das Operações</b>		
<b>Ingressos</b>	1.108.328,46	1.266.167,18
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	1.108.328,46	1.266.167,18
<b>Desembolsos</b>	1.103.855,94	1.265.652,24
Pessoal e Demais Despesas	864.919,14	1.056.644,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	238.936,80	209.007,74
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	4.472,52	514,94
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	4.900,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	4.900,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	-4.900,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0,00	0,00
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)</b>	-427,48	514,94
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	514,94	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	87,46	514,94
<b>Quadro de Receitas Derivadas e Originárias</b>		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	0,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas</b>		
<b>Transferências Recebidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Concedidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		
Administração	864.919,14	1.056.644,50
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>864.919,14</b>	<b>1.056.644,50</b>



**Prefeitura Municipal de Itarema**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador

JOSE EDUARDO  
DA CUNHA  
PINHEIRO:0157  
1879340

Assinado de forma digital  
por JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNHEIRO  
CONTROLADOR GERAL

---

## Notas Explicativas

---

### Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

#### Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

#### Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

#### Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



**Notas Explicativas**

**Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa**

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	4.472,52
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	-4.900,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	0,00
- TOTAL.:	R\$	-427,48
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	514,94
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	87,46

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador

JOSE EDUARDO  
DA CUNHA  
PINHEIRO:0157  
1879340

Assinado de forma digital  
por JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNEIRO  
CONTROLADOR GERAL



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br)



## **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**

**Unidade Gestora:** CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**Unidade Orçamentária:** 0201 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**Funcional Programática:** 04.122.0021.2.008.0000 FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
10/03/2023	102		06030003	06/03/2023	LOGAE TELECOM SOLUCOES EM TI	4.900,00	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00
<b>Totais por Natureza R\$:</b>							4.900,00		4.900,00	
<b>Totais por Funcional Programática R\$:</b>							4.900,00		4.900,00	
<b>Totais por Unidade Orçamentária R\$:</b>							4.900,00		4.900,00	
<b>Total por Unidade Gestora R\$:</b>							4.900,00		4.900,00	
<b>Totais Gerais R\$:</b>							4.900,00		4.900,00	



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br)



## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**III - Anexos Auxiliares**



**Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985  
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>911.778,56</b>
DEFICIT Corrente	911.778,56	Pessoal e Encargos Sociais	761.462,85
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>0,00</b>	Outras Despesas Correntes	150.315,71
Deduções do FUNDEB	0,00	<b>Despesas de Capital</b>	<b>4.900,00</b>
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	Investimentos	4.900,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>		
DEFICIT Capital	4.900,00		
<b>R E S U M O</b>			
Receitas Correntes	0,00	Despesas	911.778,56
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	4.900,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	916.678,56		
<b>Total Geral do Anexo 01:</b>	<b>916.678,56</b>		<b>916.678,56</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

JOSE EDUARDO  
DA CUNHA  
PINHEIRO:0157  
1879340

Assinado de forma digital  
por JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNEIRO  
CONTROLADOR GERAL



**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
--------	---------------	--------------	-------	----------------

**Receitas**

**Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Controladoria Geral do Município

U.O.: 02.01 Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			911.778,56
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		761.462,85	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	759.220,06		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	753.220,06		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	2.242,79		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	2.242,79		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		150.315,71	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.315,71		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	38.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	111.638,07		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	177,64		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			4.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos		4.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.900,00		
Total da Unidade Orçamentária:		916.678,56	916.678,56	916.678,56
			Total Geral:	916.678,56

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

JOSE EDUARDO  
DA CUNHA  
PINHEIRO:0157  
1879340

Assinado de forma digital  
por JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO  
CONTROLADOR GERAL

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			911.778,56
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		761.462,85	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	759.220,06		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	753.220,06		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	2.242,79		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	2.242,79		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		150.315,71	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.315,71		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	38.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	111.638,07		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	177,64		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			4.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos		4.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.900,00		
			<b>Total Geral:</b>	<b>916.678,56</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

JOSE EDUARDO  
DA CUNHA  
PINHEIRO:0157  
1879340

Assinado de forma digital  
por JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO  
CONTROLADOR GERAL

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Controladoria Geral do Município

U.O.: 02.01 Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	916.678,56	916.678,56
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	239.746,19	239.746,19
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	239.746,19	239.746,19
04.124.0000	Controle Interno	0,00	0,00	676.932,37	676.932,37
04.124.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	676.932,37	676.932,37
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	916.678,56	916.678,56
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>916.678,56</b>	<b>916.678,56</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

JOSE EDUARDO  
DA CUNHA  
PINHEIRO:0157  
1879340

Assinado de forma digital  
por JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNEIRO  
CONTROLADOR GERAL

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	916.678,56	916.678,56
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	239.746,19	239.746,19
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	239.746,19	239.746,19
04.124.0000	Controle Interno	0,00	0,00	676.932,37	676.932,37
04.124.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	676.932,37	676.932,37
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>916.678,56</b>	<b>916.678,56</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

JOSE EDUARDO  
DA CUNHA  
PINHEIRO:0157  
1879340

Assinado de forma digital  
por JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNEIRO  
CONTROLADOR GERAL



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	916.678,56	0,00	916.678,56
04.122.0000	Administração Geral	239.746,19	0,00	239.746,19
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO	239.746,19	0,00	239.746,19
04.124.0000	Controle Interno	676.932,37	0,00	676.932,37
04.124.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO	676.932,37	0,00	676.932,37
<b>Total Geral:</b>		<b>916.678,56</b>	<b>0,00</b>	<b>916.678,56</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

JOSE EDUARDO  
DA CUNHA  
PINHEIRO:0157  
1879340

Assinado de forma digital  
por JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNEIRO  
CONTROLADOR GERAL



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	916.678,56
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>916.678,56</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	916.678,56
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>916.678,56</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

JOSE EDUARDO  
DA CUNHA  
PINHEIRO:0157  
1879340

Assinado de forma digital  
por JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNHEIRO  
CONTROLADOR GERAL



**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
--------	---------------	------------	----------------	--------------------

**Receitas**

**Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Controladoria Geral do Município

U.O.: 02.01 Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	911.778,56	0,00	911.778,56	911.778,56	0,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	761.462,85	0,00	761.462,85	761.462,85	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	761.462,85	0,00	761.462,85	761.462,85	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	753.220,06	0,00	753.220,06	753.220,06	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	2.242,79	0,00	2.242,79	2.242,79	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	150.315,71	0,00	150.315,71	150.315,71	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.315,71	0,00	150.315,71	150.315,71	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	38.500,00	0,00	38.500,00	38.500,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	111.638,07	0,00	111.638,07	111.638,07	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	177,64	0,00	177,64	177,64	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	4.900,00	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00
4.4.00.00.00	Investimentos	4.900,00	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.900,00	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	4.900,00	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		916.678,56	0,00	916.678,56	916.678,56	0,00
<b>Total Geral:</b>		<b>916.678,56</b>	<b>0,00</b>	<b>916.678,56</b>	<b>916.678,56</b>	<b>0,00</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

JOSE EDUARDO  
DA CUNHA  
PINHEIRO:0157  
1879340

Assinado de forma digital  
por JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNEIRO  
CONTROLADOR GERAL



**Prefeitura Municipal de Itarema**

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador

JOSE EDUARDO DA CUNHA  
PINHEIRO:0157  
1879340

Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO:01571879340 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO  
CONTROLADOR GERAL



**Prefeitura Municipal de Itarema**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	0,00	2.520,04	2.520,04	0,00	0,00
Salario Maternidade	0,00	0,00	2.520,04	2.520,04	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.879,46	0,00	23.870,76	23.850,56	0,00	1.899,66
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	1.879,46	0,00	23.870,76	23.850,56	0,00	1.899,66
INSS	2.532,41	0,00	40.848,40	42.057,61	0,00	1.323,20
Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.532,41	0,00	40.848,40	42.057,61	0,00	1.323,20
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	39.646,76	39.646,76	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	39.646,76	39.646,76	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	0,00	884,23	806,12	0,00	78,11
Sindicato Apeoc	0,00	0,00	884,23	806,12	0,00	78,11
ISS	0,00	0,00	305,00	305,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	305,00	305,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1,00	0,00	24.220,83	21.862,91	0,00	2.358,92
EMPRÉSTIMO - BB	1,00	0,00	21.459,71	19.101,79	0,00	2.358,92
EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	0,00	2.761,12	2.761,12	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	127.991,06	0,00	46.859,42	107.887,80	0,00	66.962,68
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	127.991,06	0,00	41.859,42	107.887,80	0,00	61.962,68
<b>Total Geral:</b>	<b>132.403,93</b>	<b>0,00</b>	<b>179.155,44</b>	<b>238.936,80</b>	<b>0,00</b>	<b>72.622,57</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador

JOSE EDUARDO  
DA CUNHA  
PINHEIRO:0157  
1879340

Assinado de forma digital  
por JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO  
CONTROLADOR GERAL



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br)



# **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)**



## **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício financeiro **2023**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador:

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma digital  
por DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662302  
Versão do Adobe  
Acrobat Reader:  
2024.002.20759

NOME: Diego Torquato Almeida  
MAT.: 020932 (CRC/CE)

Tesoureira:

LIANA MARA  
VIANA MONTEIRO  
DE  
SENA:01133923380

Assinado de forma digital  
por LIANA MARA VIANA  
MONTEIRO DE  
SENA:01133923380  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena  
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:015718793  
40

Assinado de forma digital por  
JOSE EDUARDO DA CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

NOME: José Eduardo da Cunha Pinheiro  
MAT.: 5012



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **ITAREMA**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Unidade Gestora: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

### **DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS ( SUPRIMENTO DE FUNDOS )**

<i>Responsável</i>	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador:

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma digital  
por DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662302  
Versão do Adobe  
Acrobat Reader:  
2024.002.20759

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 020932 (CRC/CE)

Tesoureira:

LIANA MARA  
VIANA MONTEIRO  
DE  
SENA:01133923380

Assinado de forma digital  
por LIANA MARA VIANA  
MONTEIRO DE  
SENA:01133923380  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena

MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:015718793  
40

Assinado de forma digital por  
JOSE EDUARDO DA CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

NOME: José Eduardo da Cunha Pinheiro

MAT.: 5012



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**  
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



## **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício financeiro **2023**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador:

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma digital  
por DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662302  
Versão do Adobe  
Acrobat Reader:  
2024.002.20759

NOME: Diego Torquato Almeida  
MAT.: 020932 (CRC/CE)

Tesoureira:

LIANA MARA  
VIANA MONTEIRO  
DE  
SENA:01133923380

Assinado de forma digital  
por LIANA MARA VIANA  
MONTEIRO DE  
SENA:01133923380  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena  
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:015718793  
40

Assinado de forma digital por  
JOSE EDUARDO DA CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

NOME: José Eduardo da Cunha Pinheiro  
MAT.: 5012



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



**I.N. Nº 03/13 – TCM/CE**  
**MODELO 04**

# **DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

Município: **ITAREMA**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Unidade Gestora: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma digital  
por DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662302  
Versão do Adobe  
Acrobat Reader:  
2024.002.20759

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 020932 (CRC/CE)

Tesoureira:

LIANA MARA  
VIANA MONTEIRO  
DE  
SENA:01133923380

Assinado de forma digital  
por LIANA MARA VIANA  
MONTEIRO DE  
SENA:01133923380  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena

MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:015718793  
40

Assinado de forma digital por  
JOSE EDUARDO DA CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

NOME: José Eduardo da Cunha Pinheiro

MAT.: 5012



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br)



# **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)**



## **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício financeiro **2023**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador:

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma digital  
por DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662302  
Versão do Adobe  
Acrobat Reader:  
2024.002.20759

NOME: Diego Torquato Almeida  
MAT.: 020932 (CRC/CE)

Tesoureira:

LIANA MARA  
VIANA MONTEIRO  
DE  
SENA:01133923380

Assinado de forma digital  
por LIANA MARA VIANA  
MONTEIRO DE  
SENA:01133923380  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena  
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:015718793  
40

Assinado de forma digital por  
JOSE EDUARDO DA CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

NOME: José Eduardo da Cunha Pinheiro  
MAT.: 5012



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



**I.N. Nº 03/13 – TCM/CE**  
**MODELO 05**

# **DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

Município: **ITAREMA**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Unidade Gestora: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS**

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma digital  
por DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662302  
Versão do Adobe  
Acrobat Reader:  
2024.002.20759

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 020932 (CRC/CE)

Tesoureira:

LIANA MARA  
VIANA MONTEIRO  
DE  
SENA:01133923380

Assinado de forma digital  
por LIANA MARA VIANA  
MONTEIRO DE  
SENA:01133923380  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena

MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:015718793  
40

Assinado de forma digital por  
JOSE EDUARDO DA CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

NOME: José Eduardo da Cunha Pinheiro

MAT.: 5012



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



## **RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL**

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, referente ao exercício financeiro **2023**, contatamos:

	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO APLIC.</b>
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### **OBSERVAÇÕES:**

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará**

**Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador:

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma digital  
por DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662302  
Versão do Adobe  
Acrobat Reader:  
2024.002.20759

NOME: Diego Torquato Almeida  
MAT.: 020932 (CRC/CE)

Tesoureira:

LIANA MARA  
VIANA MONTEIRO  
DE  
SENA:01133923380

Assinado de forma digital  
por LIANA MARA VIANA  
MONTEIRO DE  
SENA:01133923380  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena  
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:015718793  
40

Assinado de forma digital por  
JOSE EDUARDO DA CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

NOME: José Eduardo da Cunha Pinheiro  
MAT.: 5012



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br)



## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**  
XII - Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**  
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



## **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício financeiro **2023**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador:

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma digital  
por DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662302  
Versão do Adobe  
Acrobat Reader:  
2024.002.20759

NOME: Diego Torquato Almeida  
MAT.: 020932 (CRC/CE)

Tesoureira:

LIANA MARA  
VIANA MONTEIRO  
DE  
SENA:01133923380

Assinado de forma digital  
por LIANA MARA VIANA  
MONTEIRO DE  
SENA:01133923380  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena  
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:015718793  
40

Assinado de forma digital por  
JOSE EDUARDO DA CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

NOME: José Eduardo da Cunha Pinheiro  
MAT.: 5012



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 11

Município: **ITAREMA**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Unidade Gestora: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

### **RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

<b>ENTIDADE BENEFICIADA</b>	<b>VALOR EMPENHADO (R\$)</b>	<b>VALOR PAGO (R\$)</b>
<b>Responsável pelo preenchimento:</b>  <b>NOME:</b> Diego Torquato Almeida <b>MAT.:</b> 020932 (CRC/CE)		<b>Cargo:</b> Contador

Contador:

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma digital  
por DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662302  
Versão do Adobe  
Acrobat Reader:  
2024.002.20759

**NOME:** Diego Torquato Almeida  
**MAT.:** 020932 (CRC/CE)

Tesoureira:

LIANA MARA  
VIANA MONTEIRO  
DE  
SENA:01133923380

Assinado de forma digital  
por LIANA MARA VIANA  
MONTEIRO DE  
SENA:01133923380  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

**NOME:** Liana Maria Viana M. de Sena  
**MAT.:** 0038

Ordenador da Despesa:

JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:015718793  
40

Assinado de forma digital por  
JOSE EDUARDO DA CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

**NOME:** José Eduardo da Cunha Pinheiro  
**MAT.:** 5012



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br)



## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**  
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas



Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro	
100020000	Salario Maternidade			0,00	0,00	2.520,04	
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio			1.899,66	0,00	23.870,76	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS			2.896,45	0,00	40.848,40	
100060000	ISS			0,00	0,00	305,00	
100070000	IRRF			2.588,68	0,00	39.646,76	
100000017	Sindicato Apeoc			78,11	0,00	884,23	
100000036	EMPRÉSTIMO - BB			2.358,92	0,00	21.459,71	
100000037	EMPRÉSTIMO - CEF			0,00	0,00	2.761,12	
<b>Totais Extra Orçamentários:</b>				<b>9.821,82</b>	<b>0,00</b>	<b>132.296,02</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>9.821,82</b>	<b>0,00</b>	<b>132.296,02</b>	

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S  
Contador

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380  
Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA  
Tesoureira

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO:01571879340  
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO  
Gestor



## Prefeitura Municipal de Itarema

## Balancete da Despesa - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar		
1 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO													
02.01 Controladoria Geral do Município													
04.122.0021.2.008.0000 FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO													
31900400	49	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	50	144.000,00	659,31	91.000,00	0,00	0,00	234.340,69	0,00	0,00	234.340,69	0,00	234.340,69	0,00
31901300	51	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600	52	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	53	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	54	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	55	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	56	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	57	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	58	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	59	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	60	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	61	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	62	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	63	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	64	7.000,00	6.494,50	0,00	0,00	234,50	0,00	505,50	0,00	24,00	505,50	24,00	505,50
33904700	65	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	66	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	67	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	68	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	69	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	70	3.000,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00



## Prefeitura Municipal de Itarema

## Balancete da Despesa - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
<b>Total do P. A.:</b>		<b>218.700,00</b>	<b>71.853,81</b>	<b>92.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>234,50</b>	<b>0,00</b>	<b>239.746,19</b>	<b>0,00</b>	<b>24,00</b>	<b>239.746,19</b>	<b>24,00</b>	<b>239.746,19</b>	<b>0,00</b>
<b>04.124.0021.2.009.0000      FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>														
31900400	71	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900800	72	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	73	177.000,00	0,00	341.879,37	0,00	0,00	80.181,64	518.879,37	0,00	80.181,64	518.879,37	54.055,22	488.166,79	30.712,58
31901300	74	24.000,00	18.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	6.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	1.000,00	6.000,00	0,00
31909200	75	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	76	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	77	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	78	1.000,00	9.757,21	11.000,00	0,00	9.757,21	0,00	2.242,79	0,00	0,00	2.242,79	0,00	1.795,95	446,84
33504100	79	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	80	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	81	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	82	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	83	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	84	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	85	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	86	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	87	13.000,00	100,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	5.400,00	38.500,00	2.700,00	35.800,00	2.700,00
33903900	88	294.000,00	182.867,43	0,00	0,00	35.327,43	4.000,00	111.132,57	0,00	8.000,00	106.132,57	16.000,00	98.132,57	13.000,00
33904000	89	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	90	13.000,00	12.822,36	0,00	0,00	0,00	0,00	177,64	0,00	0,00	177,64	0,00	177,64	0,00
33904800	91	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	92	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Itarema

## Balancete da Despesa - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33909300	93	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33909500	94	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
44905200	95	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>Total do P. A.:</b>		<b>664.800,00</b>	<b>366.347,00</b>	<b>378.479,37</b>	<b>0,00</b>	<b>59.084,64</b>	<b>84.181,64</b>	<b>676.932,37</b>	<b>0,00</b>	<b>94.581,64</b>	<b>671.932,37</b>	<b>73.755,22</b>	<b>630.072,95</b>	<b>46.859,42</b>
04.124.0026.2.010.0000 FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÕES														
33900400	96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903000	97	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903600	98	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903900	99	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33904000	100	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>Total do P. A.:</b>		<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
04.131.0027.2.011.0000 AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E OUVIDORIA														
33901400	101	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903000	102	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903300	103	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903400	104	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903500	105	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903600	106	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903900	107	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
44905200	108	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>Total do P. A.:</b>		<b>49.000,00</b>	<b>49.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da U. O.:</b>		<b>1.092.500,00</b>	<b>647.200,81</b>	<b>471.379,37</b>	<b>0,00</b>	<b>59.319,14</b>	<b>84.181,64</b>	<b>916.678,56</b>	<b>0,00</b>	<b>94.605,64</b>	<b>911.678,56</b>	<b>73.779,22</b>	<b>869.819,14</b>	<b>46.859,42</b>
<b>Total da U. G.:</b>		<b>1.092.500,00</b>	<b>647.200,81</b>	<b>471.379,37</b>	<b>0,00</b>	<b>59.319,14</b>	<b>84.181,64</b>	<b>916.678,56</b>	<b>0,00</b>	<b>94.605,64</b>	<b>911.678,56</b>	<b>73.779,22</b>	<b>869.819,14</b>	<b>46.859,42</b>



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar		
<b>Total Orç.:</b>		<b>1.092.500,00</b>	<b>647.200,81</b>	<b>471.379,37</b>	<b>0,00</b>	<b>59.319,14</b>	<b>84.181,64</b>	<b>916.678,56</b>	<b>0,00</b>	<b>94.605,64</b>	<b>911.678,56</b>	<b>73.779,22</b>	<b>869.819,14</b>	<b>46.859,42</b>

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
10000017	Sindicato Apeoc	0,00	78,11	806,12
10000036	EMPRÉSTIMO - BB	0,00	1.840,50	19.101,79
10000037	EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	0,00	2.761,12
10002021	RESTOS A PAGAR 2021	0,00	17.732,60	17.732,60
10002022	RESTOS A PAGAR 2022	0,00	5.000,00	90.155,20
10020000	Salario Maternidade	0,00	0,00	2.520,04
10030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	1.899,66	23.850,56
10040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	4.942,40	42.057,61
10060000	ISS	0,00	0,00	305,00
10070000	IRRF	0,00	12.922,24	39.646,76
Total Extra Orçamentário:		0,00	44.415,51	238.936,80
<b>Total Geral:</b>			<b>118.194,73</b>	<b>1.108.755,94</b>

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S  
Contador

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380  
Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA  
Tesoureira

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO:01571879340  
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO  
Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



# **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)**



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Itarema**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 01/01/2023**  
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

**Demonstrativo - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

**1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)**

**2. Em Banco R\$: 514,94 (QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**

Org.: 1                      **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
U.O.: 0201                **Controladoria Geral do Município**

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
191	B.B                      24.440-6 ( CONTROLADORIA )	514,94
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>		<b>514,94</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>514,94</b>

**3. Total Geral (1 + 2) R\$: 514,94 (QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**

**4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S

Contador

LIANA MARA  
VIANA MONTEIRO  
DE  
SENA:01133923380

Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA

Tesoureira

JOSE EDUARDO  
DA CUNHA  
PINHEIRO:0157  
1879340

Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO:01571879340 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO

Gestor





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão**



## **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **ITAREMA/CE** no exercício financeiro **2023**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador:

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma digital  
por DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662302  
Versão do Adobe  
Acrobat Reader:  
2024.002.20759

NOME: Diego Torquato Almeida  
MAT.: 020932 (CRC/CE)

Tesoureira:

LIANA MARA  
VIANA MONTEIRO  
DE  
SENA:01133923380

Assinado de forma digital  
por LIANA MARA VIANA  
MONTEIRO DE  
SENA:01133923380  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena  
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:015718793  
40

Assinado de forma digital por  
JOSE EDUARDO DA CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

NOME: José Eduardo da Cunha Pinheiro  
MAT.: 5012



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ**, Sr. **ELIZEU CHARLES MONTEIRO**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 47, de 05 de Abril de 1990, Art. 84: “A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso”, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, a **LEI MUNICIPAL Nº 758, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019, que CRIA A CONTROLADORIA-GERAL, INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PUBLIQUE-SE,**

**DIVULGUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Itarema, Estado do Ceará, aos 05 de Setembro de 2019.**



**ELIZEU CHARLES MONTEIRO**  
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 758/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

**CRIA A CONTROLADORIA-GERAL, INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO CEARÁ**, faz saber que a Câmara Municipal de Itarema/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º.** Fica criada a Controladoria-Geral como órgão integrante da estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Itarema e instituído o Sistema de Controle Interno – SCI.

**Art. 2º.** A estrutura, organização e funcionamento da Controladoria-Geral do Município de Itarema observada as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual do Ceará, na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), na Lei Orgânica do Município – LOM, na Instrução Normativa TCM-CE nº 01/2017 recepcionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará e demais legislações aplicáveis, obedecer-se-á ao disposto nesta Lei.

**Parágrafo Único** - A Controladoria-Geral do Município é um órgão de assessoramento imediato ao Prefeito, equiparado às secretarias do Município, com o mesmo nível de hierarquia e autonomia.

**Art. 3º.** A estrutura organizacional e funcional da Controladoria-Geral definida neste artigo, conforme a seguir, estará voltada ao pleno cumprimento das atribuições e responsabilidades que lhe são definidas e ao alcance dos objetivos fundamentais do Município:

### **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**

- 1. Controlador(a)-Geral do Município**
  - 1.1. Assessoria Técnica de Controle Interno**
  - 1.2. Central Única de Convênio e Contratos**
  - 1.3. Departamento de Controle de Patrimônio**
    - 1.3.1. Gerência de Patrimônio**
  - 1.4. Departamento de Compras e Serviços**
  - 1.5. Departamento de Almoxarifado Central**
    - 1.5.1. Gerência de Estoque**
  - 1.6. Departamento Central de Arquivo Público**



## 2. Comissão Permanente de Licitação - CPL

### 2.1. Presidência da CPL

### 2.2. Pregoeiro

### 2.3. Membros da CPL

## 3. Ouvidoria-Geral do Município

### 3.1. Assessoria Técnica de Ouvidoria

#### 3.1. Departamento de Comunicação e Mídia

#### 3.2. Departamento de Controle Social e Transparência

## 4. Auditoria de Controle Interno

## SEÇÃO I

### DAS COMPETÊNCIAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**Art. 4º.** A ação administrativa em todos os níveis da administração pública municipal obedecerá aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, bem como aos demais princípios constantes nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município.

**Art. 5º.** Respeitados os princípios constantes do artigo 4º desta Lei, a Controladoria-Geral do Município é o órgão incumbido de realizar as atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação e controle interno do Município, além de, sem prejuízo de outras atribuições legais e regimentais previstas em normatizações próprias, desde que não conflitantes com as disposições desta Lei, compete-lhe:

- I. Zelar pela observância aos princípios da Administração Pública;
- II. Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno;
- III. Coordenar e acompanhar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Administração Municipal;
- IV. Estabelecer o controle interno e promover o acompanhamento necessário, em conjunto com outros órgãos, das atividades de execução orçamentária e financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como dos fundos municipais e dos convênios firmados com entidades que recebem subvenções ou outras transferências a conta do orçamento municipal no que se refere a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados quanto economicidade, eficácia e eficiência;
- V. A programação, coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações setoriais, através da realização de auditorias e controle, conforme legislação vigente;
- VI. Alertar, formalmente, a autoridade administrativa competente, quando da identificação, após apuração e constatação de indícios de atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, para que sejam tomadas as devidas providências;

#### Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000  
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



- VII. Fiscalizar e orientar os procedimentos e rotinas relacionadas ao controle de bens patrimoniais, bens almoxarifado, licitações, contratos e convênios, obras públicas e serviços de engenharia, atos de pessoal, operações de crédito, suprimentos de fundos, adiantamentos, doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidas, gestão fiscal e transparência;
- VIII. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município;
- IX. Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
- X. Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas a conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e de Investimentos;
- XI. Verificar a regularidade e legalidade dos processos licitatórios, bem como o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
- XII. Propor normas e procedimentos de controle para a correção e prevenção de falhas ou omissões dos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público e avaliar as providências adotadas diante de danos causados ao erário;
- XIII. Assessorar, em sua área de competência, os Órgãos e entidades no desempenho de suas funções, por meio de treinamentos, capacitações, bem como orientações e expedição de atos normativos concernentes ao aprimoramento do Sistema de Controle Interno a serem observados pelos órgãos da administração municipal quanto a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle;
- XIV. Realizar auditoria interna e de atividades de controle, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos processos e sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, para medir o padrão de efetividade, eficiência e eficácia como também avaliar a política de gerenciamento de riscos no controle interno e a observância, pelas unidades componentes do Sistema de Controle Interno, aos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente;
- XV. Expedir recomendações aos servidores públicos dos Órgãos da Administração Municipal, quando se fizer necessário;
- XVI. Monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos Órgãos de controle externo e interno;
- XVII. Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
- XVIII. Representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades, sob pena de responsabilidade solidária;
- XIX. Emitir Parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração;
- XX. Proceder à instauração de Tomada de Contas Especiais, quando for o caso;
- XXI. Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais;
- XXII. Acompanhar, controlar e promover melhorias quanto a qualidade das informações constantes do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itarema;
- XXIII. Garantir a transparência das informações públicas municipais, dando cumprimento ao disposto na Lei Federal N° 12.527/2011 — Lei de Acesso a Informações Públicas; e
- XXIV. Desempenhar outras competências correlatas.

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



## SEÇÃO II

### DO QUADRO FUNCIONAL DA CONTROLADORIA-GERAL

**Art. 6º.** O quadro funcional da Controladoria-Geral do Município será composto de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão (direção e assessoramento superior), com suas nomenclaturas, simbologias e níveis, quantidades, jornada de trabalho e valores das remunerações (vencimentos e representações) no Anexo Único desta Lei.

§ 1º - As competências dos cargos e funções criados por esta Lei, bem como o nível mínimo de escolaridade e as exclusividades, serão definidas e regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 90 (NOVENTA) dias a partir da data de sua publicação.

§ 2º - O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para a exercer cargo de provimento em comissão na Controladoria-Geral do Município perceberá sua remuneração efetiva acrescida da representação do cargo comissionado.

**Art. 7º.** Até o provimento dos cargos efetivos do Controladoria-Geral mediante concurso público, os recursos humanos necessários as tarefas de competência da Unidade de Controle Interno serão recrutados do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal, desde que preencham as qualificações para o exercício da função.

**Art. 8º.** Fica criado no quadro efetivo de servidores municipais o cargo de Auditor de Controle Interno, privativo de profissional graduado em Administração, Ciências Contábeis ou Economia, devidamente inscrito no Conselho Regional respectivo, a ser provido por concurso público.

## SEÇÃO III

### DAS DEFINIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONTROLADOR-GERAL

**Art. 9º.** Para todos os efeitos legais, o Controlador-Geral do Município será considerado agente político, cargo comissionado, devendo ser remunerado com subsídio mensal fixado para secretários municipais, tendo como atribuições as seguintes:

- I. Todas as atribuições de Secretário Municipal previstas em leis municipais, bem como as competências específicas inerentes as atividades da Controladoria-Geral do Município;
- II. Coordenar e gerir as atividades referentes ao Sistema de Controle Interno;
- III. Informar aos dirigentes de Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal sobre irregularidades ou ilegalidades detectadas, bem como ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
- IV. Designar funções e atividades dentre as competências de cada cargo, como também atividades transitórias, no âmbito das atribuições da Controladoria-Geral do Município;
- V. Gerir, acompanhar e exigir o cumprimento dos contratos firmados pela CGM;

#### Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000  
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



- VI. Proceder com todas as atividades relacionadas a gestão de pessoal no âmbito da CGM;
- VII. Exercer outras atribuições inerentes as funções do cargo.

## CAPÍTULO II DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI)

**Art. 10.** Fica instituído, no âmbito do Município de Itarema - Ceará, o Sistema de Controle Interno - SCI, que consiste no conjunto de unidades administrativas, atuando de forma integrada no âmbito do Poder Executivo Municipal, visando realizar atividades para o desempenho das atribuições de controle interno, em busca de mitigar riscos e proporcionar maior segurança na consecução e metas institucionais.

**Art. 11.** O Sistema de Controle Interno é composto pelo Órgão Central de Coordenação, sendo este a Controladoria-Geral do Município, bem como, pelas Unidades Executoras que consistem nas Secretarias e demais Órgãos da Administração Pública Municipal.

§ 1º - A atribuição da gestão do Órgão Central de Coordenação poderá ser exercida por servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão.

§ 2º - Todas as unidades municipais deverão dar acesso as informações ao Órgão Central de Coordenação referente ao objeto de sua ação.

§ 3º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo a atuação do Sistema de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito a responsabilização administrativa, civil e penal.

§ 4º - O servidor que exercer funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados ao titular da Unidade de Controle Interno, ao Chefe do Poder Executivo, ao titular da unidade administrativa ou entidade na qual se procederam as constatações.

## SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES E PADRÕES DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI)

**Art. 12.** São atribuições do Órgão Central de Coordenação do Sistema de Controle Interno:

- I. Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Administração Municipal;
- II. Estabelecer controles a promover o acompanhamento necessário ao cumprimento das normas legais que regem a Administração Pública;



III. Normatizar os expedientes a serem observadas pelos Órgãos de Execução de Controle Interno;

IV. Fiscalizar e orientar os procedimentos e rotinas relacionadas as áreas e objetos de controle que são execução orçamentaria e financeira, ato de pessoal, bens patrimoniais, licitações, contratos e convênios, obras públicas e serviços de engenharia, operações de crédito, suprimento de fundos, adiantamento, cartões corporativos, doações, subvenções, auxílios, contribuições concedidas, gestão fiscal e transparência;

V. Realizar auditoria preventiva interna e de controle nos procedimentos realizados pelas Unidades Executoras de Controle Interno.

**Art. 13.** Compete as Unidades Executoras, em conjunto com a Secretaria ou órgão a que estejam vinculadas, e acompanhadas e orientadas pelo o Órgão Central de Coordenação do Sistema de Controle Interno:

- I. Prestar apoio na identificação dos objetos de controle no sistema administrativo ao qual este envolvido e estabelecer os procedimentos de controle;
- II. Coordenar o processo de elaboração, implementação ou atualização da normatização de rotinas e procedimentos de controle;
- III. Exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos a sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância aos regulamentos, normas, controles, rotinas e atividades estabelecidas e normatizadas pelo Órgão Central de Coordenação, como também propor o seu aprimoramento;
- IV. Encaminhar formalmente ao Órgão Central de Coordenação qualquer irregularidade ou ilegalidade que tenha ocorrido, juntamente com as evidencias das apurações;
- V. Comunicar a chefia superior, com copia ao Órgão Central de Coordenação, as situações de ausência de providencias para a apuração e/ou regularização de desconformidades;
- VI. Mapear e gerenciar os riscos relacionados aos objetivos operacionais dos processos de trabalho de responsabilidade inerentes a respectiva unidade;
- VII. Atender as solicitações do Órgão Central de Coordenação quanto as informações, providencias e recomendações.

**Art. 14.** O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será estruturado com os seguintes padrões mínimos para cada área e objeto de controle:

- I. **Execução Orçamentária e Financeira:**
  - a) Contabilidade, Finanças e Créditos Orçamentários e Adicionais:



1. Verificar a existência, atualização e adequação dos registros dos Livros ou Fichas de Controle Orçamentário, do Diário, do Razão, do Caixa, dos Boletins de Tesouraria e dos Livros da Dívida Ativa com as normas constantes da Lei nº 4.320/64 e legislação pertinente;
2. Verificar se a guarda dos Livros está sendo feita nos arquivos do órgão ou entidade, já que é vedada sua permanência em escritórios de contabilidade;
3. Verificar se os Livros informatizados estão devidamente impressos, encadernados e assinados pela autoridade competente;
4. Verificar a existência de autorização legislativa para abertura de créditos adicionais, transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra; e
5. Verificar o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, a exemplo dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.
  - b) Despesa Pública:
    1. Analisar a caracterização do interesse público nas aquisições de bens ou serviços;
    2. Verificar a existência de descrições e especificações lançadas, de forma clara e detalhada, em projetos básicos ou termos de referência, nas ordens de compra e de execução de serviço, nas notas de empenho de despesa, em Notas Fiscais, em recibos, em cotações de preços, nos casos de aquisições por dispensa de licitação, e em outros documentos similares;
    3. Verificar a existência de acompanhamento dos contratos celebrados pela administração no que tange à vigência, pagamento de parcelas etc.;
    4. Verificar se nos processos de pagamento de despesas constam o nome do credor, o valor exato a pagar, a unidade gestora responsável pelo pagamento, os dados da conta bancária do credor, o número do cheque, quando for o caso, os números da nota de empenho e da nota fiscal respectiva;
    5. Verificar se o pagamento foi efetuado pelas únicas formas previstas em norma dos Tribunais de Contas;
    6. Consultar as bases de dados dos órgãos fazendários quanto à regularidade cadastral dos fornecedores e prestadores de serviços; e
    7. Verificar o atendimento aos princípios e normas norteadores da execução da despesa pública orçamentária, relativamente à contratação de obras e serviços e à aquisição de bens, notadamente com relação às regras concernentes a organização e composição dos autos dos processos respectivos definidas em norma dos Tribunais de Contas.
  - c) Receita Pública:
    1. Certificar a existência de documentos de arrecadação municipal;
    2. Verificar a existência de registros bancários e de Tesouraria, tais como boletins de Tesouraria, contas bancárias etc.; e

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000  
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



3. Verificar a existência de cadastro de contribuintes atualizado (imóveis, prestadores de serviços etc.).

**II. Atos de Pessoal (ativo e inativo):**

a) Verificar a existência de registros/fichas funcionais e financeiras individualizados dos servidores do órgão ou entidade, aí se incluindo os ocupantes de cargos de provimento permanente ou efetivos, ativos e inativos, de cargos de provimento temporários (cargos em comissão) e os empregados contratados sob o regime celetista;

b) Verificar a existência de registros contendo dados pessoais dos servidores e empregados, atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas profissionais;

c) Verificar a existência de registros atualizados das pensões e aposentadorias concedidas, identificando os nomes dos beneficiados e as respectivas fundamentações legais;

d) Verificar a existência de controles de frequências, arquivos e prontuários atualizados e organizados;

e) Verificar a existência de programas de capacitação continuada de servidores e empregados;

f) Verificar a existência de segregação das funções de cadastro e de folha de pagamento;

g) Verificar a realização de recadastramento periódico de servidores inativos e pensionistas;

h) Efetuar o acompanhamento de contratos de servidores por tempo determinado, analisando sua legalidade e visando a observância das obrigações contratuais neles contidas;

i) Efetivar análise da legalidade e legitimidade dos gastos com folhas de pagamento dos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal;

j) Acompanhar e fiscalizar:

1. A concessão de vantagens (gratificações, promoções e outros adicionais);
2. As nomeações e as exonerações dos comissionados; e
3. A concessão e gozo de benefícios (férias, licenças etc.).
4. Os serviços de estagiários e bolsistas; e
5. Os procedimentos atinentes a concurso público, estágio probatório, convocação e posse de servidores públicos.

**III. Bens Patrimoniais:**

a) Verificar a realização de inventários físicos periódicos dos bens patrimoniais em períodos não superior a um ano;

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



- b) Verificar se os bens de natureza permanente receberam números sequenciais de registro patrimonial para identificação e inventário, por ocasião da aquisição ou da incorporação ao patrimônio;
- c) Verificar se a numeração foi efetuada mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta apropriada e carimbo, no caso de material bibliográfico;
- d) Verificar se os bens estão registrados em fichas ou livros de inventário, dos quais constem data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação;
- e) Verificar a existência de arquivos de notas fiscais para bens móveis;
- f) Verificar a existência de termos de responsabilidades sobre um bem ou sobre um lote de bens;
- g) Acompanhar e fiscalizar:
  - 1. O registro e controle dos bens imóveis;
  - 2. A desapropriação de imóveis;
  - 3. A cessão de uso de bens; e
  - 4. Os casos de alienação, doação, inservibilidade, obsolescência, extravio e furto de bens.
- a) Verificar a existência de arquivos de registro de materiais e bens que, processados em fichas ou magneticamente, contenham a data de entrada e saída do material, sua especificação, sua quantidade e custo e sua destinação, com base nas requisições de materiais;
- b) Verificar a existência e utilização de documento padrão para a requisição de material;
- c) Verificar a existência de normas que definam quais os responsáveis pelas assinaturas das requisições de material;
- d) Verificar se os níveis de estoque estão sendo controlados e atualizados sistematicamente;
- e) Verificar se o valor total do estoque apurado no encerramento do exercício ou da gestão financeira vem sendo registrado no sistema patrimonial;
- f) Verificar as condições de acondicionamento de bens e materiais, no que concerne à segurança, iluminação, ventilação etc.;
- g) Verificar a existência de registro diário das entradas e saídas do almoxarifado bem como da confecção de balancetes mensais;
- h) Verificar a existência de controle das compras e aquisições de bens e serviços, seja através de boletins de medição de serviços, seja mediante a aferição da quantidade e qualidade do bem entregue;
- i) Verificar a existência de fichas de registros de veículos contendo informações sobre marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor e do chassi, placa e número de registro no DETRAN;

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



- j) Verificar a existência de autorizações para abastecimento e implantação/substituição de equipamentos, relativamente a veículos;
- k) Verificar a existência de mapas de controle dos gastos com cada veículo, evidenciando quilometragens e consumo de combustíveis e lubrificantes;
- l) Verificar a existência de mapas de controle do desempenho dos veículos para a promoção de revisões e/ou manutenções; e
- m) Verificar a existência de controle de despesas com consertos e reposição de peças, incluindo-se pneus.

#### IV. **Licitações, Contratos e Convênios:**

- a) Verificar a existência de registro cadastral atualizado de empresas que forneçam materiais ou equipamentos;
- b) Verificar a existência de portarias relativas a instituições de comissões de licitação, permanentes e especiais, e a nomeações de responsáveis por "convite", de leiloeiros oficiais ou administrativos e de pregoeiros, com respectivas equipes de apoio;
- c) Verificar a existência de registros e atas das ações da comissão de licitação e demais responsáveis pela realização de processo licitatório;
- d) Acompanhar e fiscalizar licitações, contratos administrativos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres em todas as etapas dos seus procedimentos; e
- e) Verificar a existência de tabelas de registro de preços municipais elaborada pelo Poder Executivo municipal e se os órgãos e entidades municipais fazem uso dela, compatibilizando os preços constantes das licitações com aqueles registrados nas mencionadas tabelas.

#### V. **Obras e Serviços de Engenharia:**

- a) Fase de Licitação:
  - 1. Verificar os registros das obras/serviços de engenharia executados e/ou em execução no município;
  - 2. Verificar a manutenção de cadastros atualizados de fornecedores de materiais, equipamentos e serviços destinados às obras, os quais deverão permanecer sempre à disposição dos Órgãos de Controle Externo;
  - 3. Verificar se existem projetos básico e executivo, além de memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e composição do BDI, todos devidamente assinados por profissional habilitado e registrado no CREA;
  - 4. Checar se consta o número da tabela fonte de referência no Orçamento Básico, ou seja, o código dos serviços e de que tabela oficial eles foram extraídos;
  - 5. Verificar se houve publicação do edital resumido; - Verificar se a obra é fruto de Convênio (Estadual e/ou Federal), observando o valor da contrapartida, o termo de convênio e/ou Termo de Ajuste contendo o cronograma dos desembolsos financeiros;

#### **Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000  
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



6. Checar se existe justificativa fundamentada para dispensa ou inexigibilidade de licitação; - Checar se foram emitidas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Projeto e Orçamento da obra;

7. Verificar se foram elaborados orçamentos detalhados em planilhas que expressem a composição de todos os itens e preços unitários do orçamento básico;

8. Verificar se as propostas das empresas contem: detalhamento dos custos unitários, composição do BDI, cronograma físico-financeiro, todos devidamente assinados por profissional habilitado e registrado no CREA;

9. Verificar se existe Termo de Adjudicação e Homologação devidamente assinado por autoridade competente;

10. Verificar se foram providenciadas fotografias da situação pré-existente, no caso de reformas; - Verificar se foi firmado contrato com a empresa vencedora; e

11. Verificar se foi expedida ordem de início dos serviços.

b) Fase de Execução e Fiscalização da Obra:

1. Verificar se as contratações de obras/serviços de engenharia foram precedidas de procedimentos licitatórios, conferindo a modalidade do procedimento licitatório;

2. Verificar se existe portaria designando o fiscal responsável pela obra;

3. Checar se foram emitidas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Fiscalização e Execução da obra;

4. Verificar se os pagamentos das obras/serviços de engenharia foram efetuados com base nos boletins de medições e se nos boletins consta o atesto tanto do Responsável da Prefeitura como pelo Profissional Habilitado da Empresa contratada;

5. Verificar se foram elaborados termos aditivos; se tiver aditivos, os mesmos devem ser justificados;

6. Checar, no caso de convênio, se o pagamento da obra foi realizado através de conta específica;

7. Verificar se as obras/serviços de engenharia executadas ou em execução estão devidamente identificadas e a sua documentação arquivada em pastas específicas;

8. Verificar se empenhos, faturas, notas fiscais e recibos se referem às obras contratadas; - Checar o registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato (diário de obras);

9. Solicitar da empresa vencedora o número da matrícula CEI (Cadastro Especifico do INSS) de cada obra; e

10. Em caso de obra conveniada, checar termo de convênio e plano de trabalho, caso aja contrapartida, proceder os atos de auditoria supracitados.

c) Fase de recebimento da Obra:

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



1. Verificar se foram recebidas mediante os TRPO – Termo de Recebimento Provisório da Obra e de TRDO – Termo de Recebimento Definitivo da obra; e

2. Verificar se ocorreram requisições de materiais, bem como se houve remanejamentos daqueles excedentes de ou para outras obras.

**VI. Operações de Crédito:**

a) Verificar a existência de arquivos com controles específicos de todos os empréstimos tomados pelo município, contendo as autorizações legais para contrai-los, os contratos, valores, prazos, desembolsos ou amortizações; e

b) Verificar a ocorrência de aditamentos que elevem o valor da dívida ou modifiquem prazos contratuais.

**VII. Suprimento de fundos, adiantamento, cartões corporativos:**

a) Verificar a existência de normativos próprios regulamentadores da concessão, aplicação e comprovação de adiantamentos;

b) Verificar a existência de ato administrativo definindo quem poderá ser suprido no âmbito das unidades administrativas; e

c) Verificar se os processos relativos a adiantamentos, em termos de organização e composição, seguem as normas que disciplinam a matéria.

**VIII. Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições concedidas:**

a) Verificar se a entidade para a qual o recurso foi repassado é reconhecida, nos termos da lei, como entidade civil sem fins lucrativos, devidamente qualificada para o recebimento de transferências de recursos públicos;

b) Verificar se as entidades beneficiadas com transferências de recursos públicos municipais apresentaram a devida prestação de contas, no prazo legal ou regulamentar;

c) Verificar se do processo de prestação de contas a que alude a alínea anterior consta a documentação estabelecida em norma dos Tribunais de Contas; e

d) Emitir parecer sobre a regularidade ou não da prestação de contas da entidade civil beneficiada.

**IX. Gestão Fiscal:**

a) Verificar se, depois de esgotado o prazo estabelecido para pagamento, da decisão administrativa irreformável ou da decisão judicial passada em julgado, o crédito tributário foi devidamente inscrito em dívida ativa;

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



- b) Verificar se constam da inscrição em dívida ativa o(s) nome(s) do(s) devedor(es) ou corresponsável(eis), bem como seu(s) domicílio(s) ou residência(s);
- c) Verificar se constam da inscrição a quantia devida, o modo de cálculo dos juros de mora, a origem do crédito, a data de inscrição, o número do processo administrativo que originou o crédito, a indicação do livro e da folha de inscrição;
- d) Verificar se o contribuinte foi devidamente comunicado da inscrição do débito em dívida ativa;
- e) Verificar se, não sendo regularizado o débito pelo contribuinte no prazo estabelecido, foi emitida a certidão de dívida ativa;
- f) Verificar se da certidão de que trata a alínea anterior constam o nome do devedor, corresponsável, se houver, bem como domicílios ou endereços residenciais, valor original da dívida, juros e outros encargos previstos em lei, origem, natureza e fundamento legal, data e número de inscrição no registro da dívida ativa e número do processo administrativo ou do auto de infração;
- g) Verificar se a Certidão de Dívida Ativa foi encaminhada à Procuradoria do Município para que se dê início ao processo de execução fiscal;
- h) Verificar a observância dos limites constitucionais atinentes:
  - 1. Ao endividamento do órgão/entidade;
  - 2. Aos gastos com pessoal;
  - 3. Às aplicações em educação (FUNDEB inclusive); e
  - 4. Aos gastos com a saúde.
- i) Verificar a emissão de alertas na hipótese de a dívida consolidada do município encontrar-se próxima dos limites fixados na Resolução nº 40, do Senado Federal;
- j) Verificar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração do PPA, da LDO e da LOA;
- k) Verificar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;
- l) Verificar se os programas/projetos previstos no PPA constam da LOA e da LDO;
- m) Verificar se a administração procedeu à elaboração da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso;
- n) Acompanhar a limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos na LRF;
- o) Verificar se foi estimado o impacto orçamentário e financeiro, quando da concessão de renúncia fiscal (art. 14 da LRF), geração de novas despesas (art. 16 da LRF) ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 17 da LRF);
- p) Analisar, sob o aspecto da economicidade, o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do seu gerenciamento;
- q) Avaliar a gestão do administrador, visando comprovar sua legalidade e legitimidade e seus resultados quanto à eficiência e eficácia dos programas/projetos executados ou em execução;

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000  
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



r) Acompanhar e fiscalizar a publicação de atos oficiais do município e a divulgação de matérias institucionais, relatórios e documentos, que advenham de imposição legal ou regulamentar; e

s) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos serviços de protocolo central e, quando couber, setoriais, auxiliando-os com vistas ao aprimoramento e modernização.

**X. Transparência e Controle Social:**

a) Verificar se todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização estão divulgados;

b) Verificar quanto a receita, se o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras estão divulgados;

c) Verificar se o sistema integrado de administração financeira utilizado no âmbito do ente da Federação obedece ao padrão mínimo exigidos pelo artigo 48 da LRF e os requisitos mínimos da Portaria nº 548/2010 do STN; e

d) Verificar a tempestividade das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

**Art. 15.** Integra o Sistema de Controle Interno do Município todos os órgãos e agentes públicos da Administração Direta e da Administração Indireta.

**SEÇÃO II  
DAS VEDAÇÕES**

**Art. 16.** É vedada a indicação e nomeação para o exercício de atividades como gestor do Órgão Central de Coordenação, de:

I. Servidores cujas prestações de contas, na qualidade de ordenador de despesas, gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitas por Tribunal de Contas;

II. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município.

**CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIDÕES GERAIS**

**Art. 17.** A Controladoria-Geral será Unidade Gestora do Orçamento Municipal.



**Art. 18.** Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas para atender às exigências de trabalho técnico necessárias ao processo de implantação e implementação do Sistema de Controle Interno que, para esse fim, serão estabelecidos em regulamento.

**Art. 19.** Na ausência de legislação própria que regule o funcionamento do Sistema de Fiscalização e Controle Interno do Poder Legislativo, aplicam-se no que couber as disposições contidas nesta Lei.

**Art. 20.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas do Orçamento Municipal.

**Art. 21.** Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 22.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ  
EM, 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ELIZEU CHARLES MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000  
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



**ANEXO ÚNICO**

**LEI MUNICIPAL N° 758/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**  
**SIMBOLOGIAS E NÍVEIS – CARGOS/FUNÇÕES – QUANTIDADE,**  
**JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS**

**QUADRO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGO/FUNÇÃO	SIMB. E NÍVEL	QUANT.	JORNADA	REMUNERAÇÃO
Auditor de Controle Interno	ACI	4	40 hs. Semanais	5.200,00

**QUADRO II – CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO/FUNÇÃO	SIMB. E NÍVEL	QUANT.	JORNADA	REMUNERAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Controlador(a)-Geral do Município	SUBSÍDIO	1	Dedicação Exclusiva	Conforme Lei Específica	PARCELA ÚNICA	
Gestor(a) de Convênios e Contratos	CGM - I	1	40 hs. Semanais	5.200,00	1.200,00	4.000,00
Ouvidor(a)-Geral do Município	CGM - I	1	40 hs. Semanais	5.200,00	1.200,00	4.000,00
Presidente da CPL	CGM - I	1	40 hs. Semanais	5.200,00	3.200,00	2.000,00
Pregoeiro(a)	CGM - I	1	40 hs. Semanais	5.200,00	3.200,00	2.000,00
Assessor(a) Técnico	CGM - II	5	40 hs. Semanais	2.800,00	1.000,00	1.800,00
Diretor(a) do Departamento	CGM - II	6	40 hs. Semanais	2.800,00	1.000,00	1.800,00
Membros da CPL	CGM - II	3	40 hs. Semanais	2.800,00	1.000,00	1.800,00
Gerente de Serviços	CGM - III	6	40 hs. Semanais	2.000,00	1.400,00	600,00
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>25</b>				

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

  
**ELIZEU CHARLES MONTEIRO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br)



## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**

XIV - Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA**  
CNPJ Nº 23.718.067/0001-61

**LEI Nº 655/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL,  
DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE  
PARA GESTÃO 2017 / 2020.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO  
CEARÁ,**

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Itarema, Estado do Ceará, aprovou e eu, no uso das atribuições legais previstas no art. 155, §1º e §7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarema e na Lei Orgânica deste Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma do que dispõe a Constituição Federal em seus arts. 29, inc. VI, b; 37, XI e inc. XV; e art. 39, §4º, ficam fixados os subsídios dos seguintes agentes políticos do Município de ITAREMA/CE, para a gestão 2017/2020:

I - Prefeito Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

II – Vice-Prefeito Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

III – Secretário Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Parágrafo único – Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do art. 39, §4º da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

AV. JOÃO BATISTA RIOS, S/N, CENTRO, ITAREMA, CEARÁ, CEP.: 62.590-000  
FONE: (88)3667-1259 / FAX: (88)3667-1284  
CAMARAMUNICIPALDEITAREMA@HOTMAIL.COM

Y

Art. 2º - Em caráter irrevogável, os subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito somente serão pagos em data igual ou posterior do pagamento mensal de todos os servidores públicos e agentes políticos municipais, sob pena do Chefe do Poder Executivo Municipal incorrer em crime de responsabilidade tipificado nos termos da lei penal.

Art. 3º - As despesas decorrentes de execução da presente lei, ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de 2017 a 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO  
CEARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

  
RAGNÓ CÉSAR GOMES VASCONCELOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA  
CNPJ Nº 23.718.067/0001-61

LEI Nº 657/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS DO  
MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE PARA GESTÃO 2017  
/ 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO  
CEARÁ

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Itarema, Estado do Ceará, aprovou e eu, no uso das atribuições legais previstas no art. 155, §1º e §7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarema e na Lei Orgânica deste Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Na forma do que dispõe a Constituição Federal em seus arts. 29, inc. V; 37, inc. XI e inc. XV; e art. 39, §4º, ficam fixados em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) os subsídios dos Secretários do Município de Itarema/CE, para a gestão de 2017/2020.

Parágrafo Único: Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do art. 39, §4º da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

Art. 2º. Em caráter irrevogável, os subsídios dos Secretários Municipais somente serão pagos em data igual ou posterior do pagamento mensal de todos os servidores públicos e agentes políticos municipais, sob pena do Chefe do Poder Executivo Municipal incorrer em crime de responsabilidade tipificado nos termos da lei penal.

AV. JOÃO BATISTA RIOS, S/N, CENTRO, ITAREMA, CEARÁ, CEP.: 62.590-000  
FONE: (88)3667-1259 / FAX: (88)3667-1284  
CAMARAMUNICIPALDEITAREMA@HOTMAIL.COM

Art. 3º. As despesas decorrentes de execução da presente lei, ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de 2017 a 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO  
CEARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

  
MAGNO CÉSAR GOMES VASCONCELOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**

XI - Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PORTARIA Nº 010/2023

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itarema/CE e dá outras

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, inc. VI e IX, em conformidade com o art. 84 da Lei Federal

O Prefeito do Município de Itarema – Estado do Ceará, Sr. Elizeu Charles Monteiro, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 47, de 05 de Abril 1990, Art. 84: “A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso”, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, a Portaria nº 010/2023, que nomeia a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e dá outras providências.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será composta por 04 (quatro) membros abaixo discriminados:

**PUBLIQUE-SE,**

**PRESIDENTE:** INEZ H. DIVULGUE-SE, portadora da cédula de identidade RG de nº 2924840-94 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 538.143.982-53.

**CUMPRE-SE.**

**MEMBROS:** JOÃO PAULO DE SOUZA VASCONCELOS, portador de Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/Ceará, em 05 de janeiro de 2023. MF sob o nº 030.704.472-41.

WILLANES FRANKLIN DE OLIVEIRA SANTOS, portador de cédula de identidade RG de nº 2005019022389 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.945.823-67.

VANDERLENE, portadora da cédula de identidade RG de nº 20020020844 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 907.805.113-00.

**ELIZEU CHARLES MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

Art. 3º - Na ausência do Presidente, um dos membros o substituirá pela ordem discriminada no art. 2º.



**PORTARIA Nº 010/2023**

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a um ano.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itarema/CE e dá outras providências.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA**, Sr. **ELIZEU CHARLES MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 61, inc. VI e IX, em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CUMPRAS-SE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação, para processar licitações públicas conforme disposto nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 51 e suas alterações.

**Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação** será composta por 04 (quatro) membros abaixo discriminados:

**PRESIDENTE: INEZ HELENA BRAGA**, portadora da cédula de identidade RG de nº 2924840-94 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 693.152.993-53;

**MEMBROS: JOÃO PAULO DE SOUZA VASCONCELOS**, portador da cédula de identidade RG de nº 2005014136238 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.704.473-41;

**WILLAMES FRANKLIN DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da cédula de identidade RG de nº 2005019022389 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.945.823-67;

**VANDERLENE GUIA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG de nº 2002002084446 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 907.606.113-00.

**Art. 3º - Na ausência do Presidente**, um dos membros o substituirá pela ordem discriminada no art. 2º.



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



**Art. 4º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a um ano.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRE-SE.**

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/Ceará, em 05 de janeiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE.**

  
**ELIZEU CHARLES MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**CUMPRE-SE.**

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/Ceará, em 05 de janeiro de 2023.

  
**ELIZEU CHARLES MONTEIRO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**

**VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)**



## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **ITAREMA/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2023**, a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** não efetuou **liquidação, cancelamento** e nem decretou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador:

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635662302  
662302

Assinado de forma digital  
por DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662302  
Versão do Adobe  
Acrobat Reader:  
2024.002.20759

NOME: Diego Torquato Almeida  
MAT.: 020932 (CRC/CE)

Tesoureira:

LIANA MARA  
VIANA MONTEIRO  
DE  
SENA:01133923380

Assinado de forma digital  
por LIANA MARA VIANA  
MONTEIRO DE  
SENA:01133923380  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena  
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

JOSE EDUARDO DA  
CUNHA  
PINHEIRO:015718793  
40

Assinado de forma digital por  
JOSE EDUARDO DA CUNHA  
PINHEIRO:01571879340  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759

NOME: José Eduardo da Cunha Pinheiro  
MAT.: 5012



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br)



**RESTOS A PAGAR INSCRITOS**

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 0201 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Funcional Programática: 04.124.0021.2.009-0000 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
20120104	20/12/2023	Ordinário	FOPAG - CONTROLADORIA	1500000000 - Recursos não vinculados de	30.712,58	30.712,58	0,00	30.712,58
Total da Natureza:					<b>30.712,58</b>	<b>30.712,58</b>	<b>0,00</b>	<b>30.712,58</b>

Natureza Despesa: 31911300 - Obrigações Patronais - RPPS

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010274	02/01/2023	Estimativo	FUNDO DE ASSIST E PREVI DOS FUNC	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.242,79	446,84	0,00	446,84
Total da Natureza:					<b>2.242,79</b>	<b>446,84</b>	<b>0,00</b>	<b>446,84</b>

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
06010003	06/01/2023	Global	FRANCISCO BRUNO LIMA ANGELICA	1500000000 - Recursos não vinculados de	18.000,00	1.500,00	0,00	1.500,00
01110053	01/11/2023	Global	JOSE LINHARES DE FIGUEREDO	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.400,00	1.200,00	0,00	1.200,00
Total da Natureza:					<b>20.400,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.700,00</b>

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010320	02/01/2023	Global	MM CONTROLLER ASSESSORIA E CON	1500000000 - Recursos não vinculados de	100.800,00	4.000,00	0,00	4.000,00
03040039	03/04/2023	Ordinário	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
01120076	01/12/2023	Ordinário	MM CONTROLLER ASSESSORIA E CON	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Total da Natureza:					<b>109.800,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>13.000,00</b>
Total Projeto Atividade:					<b>163.155,37</b>	<b>41.859,42</b>	<b>5.000,00</b>	<b>46.859,42</b>
Total Unidade Orçamentária:					<b>163.155,37</b>	<b>41.859,42</b>	<b>5.000,00</b>	<b>46.859,42</b>
Total Unidade Gestora:					<b>163.155,37</b>	<b>41.859,42</b>	<b>5.000,00</b>	<b>46.859,42</b>



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br)



**RESTOS A PAGAR PAGOS**



## Prefeitura Municipal de Itarema

Unidade Gestora: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	05010021	05080002	05/01/2023	33903600	02.01.04.124.0021.2010.0000	JOSE LINHARES DE FIGUEREDO			1.200,00	1.200,00	0,00
2022	05010022	01110064	05/01/2023	33903600	02.01.04.124.0021.2010.0000	FRANCISCO BRUNO LIMA ANGELICA			1.500,00	1.500,00	0,00
2022	30010034	01120059	30/01/2023	31901100	02.01.04.124.0021.2010.0000	FOPAG - CONTROLADORIA			15.752,19	15.752,19	0,00
2022	30010035	01120063	30/01/2023	31901100	02.01.04.124.0021.2010.0000	FOPAG - CONTROLADORIA			7.500,00	7.500,00	0,00
2022	30010036	01110234	30/01/2023	31909400	02.01.04.122.0021.2009.0000	FOPAG- RESCISÃO			3.999,99	3.999,99	0,00
2022	10020098	01070164	10/02/2023	33903900	02.01.04.124.0021.2010.0000	MM CONTROLLER ASSESSORIA E			16.800,00	16.800,00	0,00
2022	10020099	01070164	10/02/2023	33903900	02.01.04.124.0021.2010.0000	MM CONTROLLER ASSESSORIA E			16.800,00	16.800,00	0,00
2022	11040046	01070164	11/04/2023	33903900	02.01.04.124.0021.2010.0000	MM CONTROLLER ASSESSORIA E			8.000,00	8.000,00	0,00
2022	28040047	01070164	28/04/2023	33903900	02.01.04.124.0021.2010.0000	MM CONTROLLER ASSESSORIA E			8.800,00	8.800,00	0,00
2022	05090018	01110132	05/09/2023	33903900	02.01.04.124.0021.2010.0000	EF CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA			4.803,02	4.803,02	0,00
2022	06120034	01040179	06/12/2023	33903900	02.01.04.122.0021.2009.0000	FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S			5.000,00	5.000,00	0,00
2021	08120017	11080010	08/12/2023	44905200	02.01.04.122.0007.2010.0000	MARINHO SOARES COMÉRCIO E			17.732,60	17.732,60	0,00
									107.887,80	107.887,80	0,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



# **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

**Contas de Gestão**  
**Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13**



## **INDICE**

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>I</b>	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
<b>II</b>	- Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )
<b>III</b>	- Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
<b>IV</b>	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelos 03</i> )
<b>V</b>	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )
<b>VI</b>	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )
<b>VII</b>	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )
<b>VIII</b>	- Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )
<b>IX</b>	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )
<b>X</b>	- Extratos e Saldos Bancários
<b>XI</b>	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
<b>XII</b>	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio ( <i>Modelo 11</i> )
<b>XIII</b>	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
<b>XIV</b>	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
<b>XV</b>	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
<b>XVI</b>	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
<b>XVII</b>	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



# **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



Itarema, 20 de maio de 2024.

**Of. Nº 20240520-1/CONTROLADORIA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** atinente ao exercício financeiro **2023**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

**JOSÉ EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO**  
Controlador Geral do Município  
CPF: 015.718.793-40

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**CONSELHEIRO DR. ROLDEN BOTELHO DE QUEIROZ**  
**MD. PRESIDENTE DO TCE/CE**  
**FORTALEZA – CEARÁ**



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**PORTARIA Nº 008/2021**

Nomeia o Controlador Geral do Município de Itarema/CE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA**, Sr. **ELIZEU CHARLES MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 61, inc. VI e IX,

**RESOLVE:**

1 – **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO**, inscrito no RG sob o nº 99031074587 SSP/CE e CPF sob o nº 015.718.793-40, como Controlador Geral do Município de Itarema-Ceará.

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRA-SE.**

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/CE, em 04 de janeiro de 2021.

**ELIZEU CHARLES MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



# **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**  
X - Extratos e Saldos Bancários



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br)



**PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS**



## Extrato conta corrente

G332240859285534010  
24/02/2023 09:02:02

### Cliete - Conta atual

Agência 3881-4  
Conta corrente 24440-6 CONTROLADORIA  
Período do extrato de 01 / 01 / 2023 até 31 / 01 / 2023

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			514,94 C
05/01/2023		3881	99015	870 Transferência recebida 05/01 14:31 PMI FPM	553.881.000.006.086	3.000,00 C	
05/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 05/01 14:33 JOSE LINHARES FIGUEREDO	551.010.000.030.356	1.200,00 D	
05/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 05/01 14:33 FRANCISCO B LIMA ANGELIC	553.881.000.021.099	1.500,00 D	814,94 C
13/01/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	814,94 D	0,00 C
19/01/2023		3881	99015	870 Transferência recebida 19/01 16:23 PMI FPM	553.881.000.006.086	43.000,00 C	
19/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 19/01 16:23 P M I C FOLHA PGTO DE MAI	553.881.000.005.338	42.725,43 D	
19/01/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	274,57 D	0,00 C
20/01/2023		3881	99015	870 Transferência recebida 20/01 11:47 PMI CONTA MOVIMENTO	553.881.000.006.147	3.000,00 C	
20/01/2023		0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	12.001	2.532,41 D	
20/01/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	467,59 D	0,00 C
30/01/2023		3881	99015	870 Transferência recebida 30/01 10:01 PMI FPM	553.881.000.006.086	20.000,00 C	
30/01/2023		3881	99015	870 Transferência recebida 30/01 11:22 PMI FPM	553.881.000.006.086	7.000,00 C	
30/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 30/01 11:26 P M I C FOLHA PGTO DE MAI	553.881.000.005.338	23.957,73 D	
30/01/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.042,27 D	0,00 C
31/01/2023		3881	99015	870 Transferência recebida 31/01 15:01 PMI FPM	553.881.000.006.086	2.000,00 C	
31/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 31/01 12:57 CONVENIO CONSIG 132965	553.881.000.018.150	1.819,35 D	
31/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 31/01 15:04 FUNDO A P F P MUN ITAREM	553.881.000.022.949	1.954,57 D	
31/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 31/01 15:04 FUNDO A P F P MUN ITAREM	553.881.000.022.949	925,09 D	
31/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 31/01 15:04 FUNDO A P F P MUN ITAREM	553.881.000.022.949	739,65 D	
31/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1955 007663941000154 MUNICIPIO DE	13.101	345,14 D	
31/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 31/01/2023	870.311.100.385.226	11,50 D	
31/01/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.795,30 C	

31/01/2023

0000

00000 999 S A L D O

0,00 C

---

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332240859285534050  
24/02/2023 09:12:07

### Cliente

Agência 3881-4  
Conta 24440-6 CONTROLADORIA  
Mês/ano referência JANEIRO/2023

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
13/01/2023	APLICAÇÃO	814,94			731,263734	1,114426932	731,263734
19/01/2023	APLICAÇÃO	274,57			245,980396	1,116227164	977,244130
20/01/2023	APLICAÇÃO	467,59			418,732672	1,116679043	1.395,976802
30/01/2023	APLICAÇÃO	3.042,27			2.717,778061	1,119396040	4.113,754863
31/01/2023	RESGATE	3.795,30			3.389,133743	1,119843679	724,621120
	Aplicação 13/01/2023	818,90			731,263734		
	Aplicação 19/01/2023	275,46			245,980396		
	Aplicação 20/01/2023	468,92			418,732672		
	Aplicação 30/01/2023	2.232,02			1.993,156941		
31/01/2023	SALDO ATUAL	811,46			724,621120		724,621120

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	4.599,37
RESGATES (-)	3.795,30
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,39
SALDO ATUAL =	811,46

### Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

### Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0  
Fone: (88) 3667.1133 – [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br)



**ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS**



## Extrato conta corrente

### Cliente - Conta atual

Agência 3881-4  
Conta corrente 24440-6 CONTROLADORIA  
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2023		3881	99015	870 Transferência recebida 06/12 17:19 PMI FPM	553.881.000.006.086	5.000,00 C	
06/12/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 06/12 10:29 SINDICATO APEOC	551.369.000.002.633	78,11 D	
06/12/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 06/12 17:23 FINANCE GESTAO CONTABIL	551.369.000.125.789	5.000,00 D	
06/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	78,11 C	0,00 C
08/12/2023		3881	99015	870 Transferência recebida 08/12 09:47 PMI FPM	553.881.000.006.086	28.000,00 C	
08/12/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 08/12 09:48 MARINHO SOARES COMERCIO	551.369.000.031.326	17.732,60 D	
08/12/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 08/12 09:48 FRANCISCO B LIMA ANGELIC	553.881.000.021.099	1.500,00 D	
08/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5387 019112471000110 MM CONTROLLER	120.801	8.000,00 D	
08/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/12/2023	813.421.100.166.890	12,00 D	
08/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	755,40 D	0,00 C
11/12/2023		3881	99015	870 Transferência recebida 11/12 10:55 PMI FPM	553.881.000.006.086	5.000,00 C	
11/12/2023		3881	99015	870 Transferência recebida 11/12 14:29 PMI CONTA MOVIMENTO	553.881.000.006.147	2.000,00 C	
11/12/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 11/12 10:56 JOSE LINHARES FIGUEREDO	551.010.000.030.356	1.200,00 D	
11/12/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 11/12 10:56 P M I C FOLHA PGTO DEMA	553.881.000.005.338	4.586,16 D	
11/12/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 11/12 14:35 CONVENIO CONSIG 132965	553.881.000.018.150	1.840,50 D	
11/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	626,66 C	0,00 C
20/12/2023		3881	99015	870 Transferência recebida 20/12 10:57 PMI FPM	553.881.000.006.086	5.000,00 C	
20/12/2023		3881	99015	870 Transferência recebida 20/12 15:22 PM ITAREMA -SNA	553.881.000.011.984	3.000,00 C	
20/12/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 20/12 16:01 FUNDO A P F P MUN ITAREM	553.881.000.022.949	1.899,66 D	
20/12/2023		0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.001	3.369,15 D	
20/12/2023		0000	13105	375 Impostos	122.002	980,00 D	

RFB-DARF CODIGO DE BARRAS						
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos		122.003	20,00 D
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS						
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos		122.004	1.573,25 D
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS						
20/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	157,94 D 0,00 C
21/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.013.272		39.000,00 C
21/12 11:18 PM ITAREMA						
21/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338		39.647,24 D
21/12 11:20 P M I C FOLHA PGTO DE MAI						
21/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	647,24 C 0,00 C
26/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086		8.000,00 C
26/12 08:31 PMI FPM						
26/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.601	8.000,00 D
237 5387 019112471000110 MM CONTROLLER						
26/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.601.100.132.248		12,00 D
Cobrança referente 26/12/2023						
26/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	12,00 C 0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



## Cliente

Agência 3881-4  
Conta 24440-6 CONTROLADORIA  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	534,84			440,371565		
06/12/2023	RESGATE	78,11			64,223416	1,216223076	376,148149
	Aplicação 10/11/2023	78,11			64,223416		
08/12/2023	APLICAÇÃO	755,40			620,666220	1,217079286	996,814369
11/12/2023	RESGATE	626,66			514,714445	1,217490606	482,099924
	Aplicação 10/11/2023	309,06			253,851719		
	Aplicação 29/11/2023	60,94			50,053904		
	Aplicação 30/11/2023	87,95			72,242526		
	Aplicação 08/12/2023	168,71			138,566296		
20/12/2023	APLICAÇÃO	157,94			129,415642	1,220408881	611,515566
21/12/2023	RESGATE	647,24			530,169410	1,220817323	81,346156
	Aplicação 08/12/2023	588,56			482,099924		
	Aplicação 20/12/2023	58,68			48,069486		
26/12/2023	RESGATE	12,00			9,822906	1,221634448	71,523250
	Aplicação 20/12/2023	12,00			9,822906		
29/12/2023	SALDO ATUAL	87,46			71,523250		71,523250

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	534,84
APLICAÇÕES (+)	913,34
RESGATES (-)	1.364,01
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,29
SALDO ATUAL =	87,46

## Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

## Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

## Prestação de Contas de Gestão

### DADOS

Nº PROTOCOLO: 013541/2024

<b>Unidade gestora:</b>	Controladoria Geral do Município
<b>Unidades orçamentárias:</b>	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
<b>Exercício:</b>	2023
<b>Período de gestão:</b>	01/01/2023 a 31/12/2023
<b>Enviado por:</b>	JOSÉ EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO
<b>Data de envio:</b>	05/06/2024 11:49:22

### ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Início	Fim
Jose Eduardo da Cunha Pinheiro	ORDENADOR (A)	01/01/2023	31/12/2023
FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S	CONTADOR (A)	01/01/2023	31/12/2023

### DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
ART. 6º INCISO I, I.N. 03-2013	372_Item 01.pdf
ART. 6º INCISO II, I.N. 03-2013	373_Item 02.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_Item 03.pdf
ART. 6º INCISO IV, I.N. 03-2013	375_Item 04.pdf
ART. 6º INCISO V, I.N. 03-2013	377_Item 05.pdf
ART. 6º INCISO VI, I.N. 03-2013	378_Item 06.pdf
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_Item 07.pdf
ART. 6º INCISO VIII, I.N. 03-2013	380_Item 08.pdf
ART. 6º INCISO IX, I.N. 03-2013	376_Item 09.pdf
ART. 6º INCISO X, I.N. 03-2013	381_Item 10.pdf
ART. 6º INCISO XI, I.N. 03-2013	382_Item 11.pdf
ART. 6º INCISO XII, I.N. 03-2013	383_Item 12.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Item 14.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Item 16.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Item 17.pdf